DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Responsável pela Demanda:	José Roberto Pereira dos Santos- Secretário de Planejamento – Decreto nº 004/2025
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.**
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇOS
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	12 de dezembro 2025
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021

PREFEITURA DE CAROEBE Fls:

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025

3. Necessidade da Solicitação:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço que visa atualizar leis antigas, criar novas regulamentações para aumentar a arrecadação e eficiência, e treinar a equipe da prefeitura.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

4.1 O serviço visa atualizar leis antigas, criar novas regulamentações para aumentar a arrecadação e eficiência, e treinar a equipe da prefeitura, que será realizado:

4.1.1 Atualização do Código Tributário: Adequar a lei municipal às leis federais atuais.

4.1.2 Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV): Atualizar a base de cálculo para impostos sobre imóveis (como o IPTU).

4.2 Criação/Regulamentação de Leis Específicas:

4.2.1 REFIS: Criar lei para recuperação fiscal (renegociação de dívidas de contribuintes).

4.2.2 Máquinas Pesadas: Criar lei para cobrar pelo uso (aluguel) de máquinas e equipamentos da prefeitura por terceiros.

4.2.3 Iluminação Pública (COSIP): Regulamentar a taxa de iluminação e o fundo municipal específico para gerir esse dinheiro.

4.2.4 Regras para Fiscais: Normatizar o pagamento de "adicional de produtividade" para os fiscais tributários.

4.2.5 Treinamento: Capacitar os servidores municipais para entender e aplicar essas novas leis.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

Item	Descrição dos itens	Unid.	QTD
01	Prestação de serviços na área de consultoria para: - Regulamentação e alteração da lei da planta genérica de valores;	Serviço	01

	- Atualização do código tributário municipal de acordo com as legislações federais vigentes; - Elaboração da lei que disciplina a utilização onerosa de máquinas, implementos e equipamentos pesados; - Elaboração da lei que dispõe sobre a recuperação fiscal-REFIS; - Regulamentação da lei que trata da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP; - Regulamentar o fundo municipal para custeio dos serviços de iluminação pública; - Normatizar o adicional de produtividade fiscal, designada aos fiscais para o desempenho de suas atribuições no município; - Capacitação dos colaborares para o entendimento e execução da legislação tributária no município de Caroebe-rr		

PREFEITURA DE CAROEBE Fls

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia 15 **de dezembro de 2025**, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** previstos para o exercício de 2025.

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.° 14.133/2021: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (Presencial ou Eletrônico)
( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
(x) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2° da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 02 de dezembro de 2025.

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Pl. Administração
Decr.004/2025